

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 90/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho-lhes nesta data mais um projeto de lei ao que desde já aguardo aprovação.

Após cumprimentá-los quero lhes informar que o projeto de lei 90/2023 tem por objetivo trazer ao orçamento municipal através de Crédito Adicional Suplementar recursos financeiros que restam em contas bancarias com vinculo a área da saúde de emendas parlamentares de anos anteriores propostas pelo Deputado Federal Afonso Hamm, dos então Deputados Federais Onix Lorenzoni e Henrique Fontana, de Relator Geral e do Deputado Estadual Tiago Duarte, este último deste ano.

Deste modo, constam no próprio projeto de lei os valores a ser suplementados e as suas respectivas fontes, como também os valores dos saldos que aqui estão sendo indicados para a sua cobertura.

Por todo exposto, sendo no momento a providencia no presente caso, a ser adotada, conto com o vosso apoio para aprovação do proposto.

Nada mais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 90, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 50.448,85 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4293 – Aquisição de Equipamentos (1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 117.663,85 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 5505 – Investimento – Atenção Básica (2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 8.694,99 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (1.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 30.022,86 (trinta mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 5505 – Investimento – Atenção Básica (2.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 6.773,22 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 16.409,53 (dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 5509 – Qualificação da Gestão do SUS / Qualificar SUS (2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.146,85 (um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4509 – Qualificação da Gestão do SUS / Qualificar SUS (1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 231.160,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta reais e quinze centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 117.663,85 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);
2. Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 30.022,86 (trinta mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos);
3. Fonte de Recurso: 4509 – Qualificação da Gestão do SUS / Qualificar SUS (2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 16.409,53 (dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos);

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 4293 – Aquisição de Equipamentos (1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R$ 50.448,85 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
2. Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (1.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 8.694,99 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos);
3. Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 6.773,22 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
4. Fonte de Recurso: 4509 – Qualificação da Gestão do SUS / Qualificar SUS (1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), R$ 1.146,85 (um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de setembro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal